



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2014**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2014**

Órgão			Processo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			2014035465
Modalidade	Nº	Data	Tipo
PREGAO ELETRÔNICO	188/2014	16/10/2014	MENOR PREÇO POR ITEM
AUTORIZAÇÃO DO GGG	Nº251/2014		

O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS SECRETARIA DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal, centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Superintendente de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças de Palmas - TO, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição de produtos, objeto em referência, conforme cláusulas e condições seguintes.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 A presente Ata tem por objeto desta licitação e o Registro de Preço para a futura aquisição de materiais de enfermagem, conforme especificações e condições constantes no Edital e nesta Ata.

**CLAUSULA TERCEIRA - DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR**

Fornecedor: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP				CNPJ: 06.366.038/0001-69		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
02	500	Und	Bobina para ECG, com papel termossensível 80mmx30m para eletrocardiógrafo ECG -12 ECAFIX modelo cabeça térmica.	Tecnoprint	4,40	2.200,00
05	10.000	Und	Eletrodo adulto/pediátrico, descartável, para monitoração cardíaca, gel sólido para uso único, diâmetro 32x41mm universal, embalagem parte externa branca e interna em alumínio, internamente os eletrodos deverão estar acondicionados em cartelas plásticas com seis unidades. A embalagem deve conter validade,	Solidor/Lamedid	5,00	50.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

			instruções de uso e precauções.			
16	1.000	Und	Termômetro digital flexível, dobrável até 45°, mostrador jumbo de fácil leitura, 100% estanque, sinal acústico, memorização do último valor médio, precisão elevada: + / - 0,1°C, desconexão automática, com invólucro para guardar o termômetro, dimensões aproximadamente embalagem 1x2x12cm(A x L x P), peso aproximadamente 20g, na cor azul com branco.	<b>Bioland</b>	<b>8,71</b>	<b>8.710,00</b>
20	5.000	Pct	Compressa de campo operatório, sem radiopaco, medindo 45x50, constituído em 4 camadas de gaze sobreposta, contendo 15(8x7) fios por cm aproximadamente em cada camada, cor branca, bordas devidamente acabada através do ponto overloque, formato retangular, provido de alça, cantos arredondados, peso 41/40g, embalagem em pacote com 50 peças, qualquer fabricante	<b>Original Têxtil</b>	<b>44,45</b>	<b>222.250,00</b>
22	10.000	Frs	Clorexidina degermante 2%, produto a base de digluconato de Clorexidina, capacidade 1000 ml, frasco plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, com data de validade e fabricação.	<b>Rioquimica</b>	<b>8,00</b>	<b>80.000,00</b>
23	50.000	Rls	Esparadrapo impermeável, confeccionado em tecido apropriado, cor branca, medindo 10 cm x 4,5m, isenta de substâncias alérgicas de gemas patogênicas, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptarem-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou mancha na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, aprestando enrolado em carretel plástico com	<b>Missner</b>	<b>4,69</b>	<b>234.500,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

			capa de proteção.			
25	500	Pct	Gaze hidrófila em rolo 100% algodão, não estéril, pacote com um rolo 91 cm x 91 cm.	Ortofen	12,85	6.425,00
26	10.000	Frs	Povidine tópico, antisséptico aquoso, à base de solução de polivinil pirrolidina. Frasco com 1000 ml, embalagem contendo lote, data de fabricação, validade, instruções de uso e contraindicações, código de barras, registro no Ministério da Saúde. Embalagem confeccionada em plástico não reciclado, resistente, não deformável no empilhamento com tampa externa de rosca.	Rioquimica	11,68	116.800,00
27	10.000	Frs	Povidine degermante, frasco com 1000 ml, antisséptico a base de polivinil pirrolidina lodo em solução degermante, um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente, composição: cada 100 ml de solução contem: polivinil pirrolidina (P.V.P-I com 10% de iodo ativo) – 10,0g, excipiente q.s.p. – 100ml, frasco de cor marrom. Embalagem contendo lote data de fabricação, validade, instruções de uso e contraindicações, código de barras, registro no Ministério da Saúde. Embalagem confeccionada em plástico não reciclado, resistente, não deformável no empilhamento com tampa externa de rosca.	Rioquimica	11,81	118.100,00
28	5.000	Frs	Removedor de curativo, frasco c/ 100 ml.	Rioquimica	2,86	14.300,00
29	3.000	Frs	Vaselina líquida, para uso farmacotécnico, embalagem plástica resistente cor branca com 1000 ml, contendo no frasco instruções de uso, registro no Ministério da Saúde, lote, data de fabricação, validade. Embalagem confeccionada em plástico não reciclado, resistente, não deformável no empilhamento com tampa externa de rosca.	Rioquimica	13,59	40.770,00
30	3.000	Frs	Água boricada 3%, veiculo aquoso, embalagem com 100 ml, registro no Ministério da Saúde, lote, data de	Rioquimica	1,14	3.420,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

			fabricação, validade. Embalagem confeccionada em plástico não reciclado, resistente, não deformável no empilhamento com tampa externa de rosca.			
36	15.000	Und	Cateter intravenoso 14G, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor de canhão púrpura, comprimento do cateter duas polegadas (50 mm), agulha 1,65mm. Feito de ethylene tetra-fluoroethylene (ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, embalados individualmente.	<b>Solidor/Lamedid</b>	<b>0,63</b>	<b>9.450,00</b>
37	15.000	Und	Cateter intravenoso 16G, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão verde claro, comprimento do cateter duas polegadas (50 mm) agulha 1,25mm. Feito de ethylene tetra-fluoroethylene (ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, embalados individualmente.	<b>Solidor/Lamedid</b>	<b>0,56</b>	<b>8.400,00</b>
38	15.000	Und	Cateter intravenoso 18G agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão rosa, comprimento do cateter duas polegadas (50 mm), agulha 0,90mm. Feito de ethylene tetra-fluoroethylene (ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, embalados individualmente.	<b>Solidor/Lamedid</b>	<b>0,56</b>	<b>8.400,00</b>
39	100.000	Und	Cateter intravenoso 20G agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão amarelo, comprimento do cateter uma polegada (25 mm), agulha 0,70mm. Feito ethylene tetra-fluoroethylene (ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, embalados	<b>Solidor/Lamedid</b>	<b>0,56</b>	<b>56.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

			individualmente.			
40	150.000	Und	Cateter intravenoso 22G agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão preto, comprimento do cateter uma polegada (25 mm), agulha 0,55mm. Feito ethylene tetra-fluoroethylene (ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, embalados individualmente.	<b>Solidor/Lamedid</b>	<b>0,56</b>	<b>84.000,00</b>
41	150.000	Und	Cateter intravenoso 24G agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão preto, comprimento do cateter uma polegada (25 mm), agulha 0,55mm. Feito ethylene tetra-fluoroethylene (ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, embalados individualmente.	<b>Solidor/Lamedid</b>	<b>0,62</b>	<b>93.000,00</b>
42	20.000	Und	Lâmina de bisturi nº. 10 estéril, aço carbono esterilizado por raios gama, embalada individualmente, com data de validade.	<b>Maxicor</b>	<b>0,14</b>	<b>2.800,00</b>
43	20.000	Und	Lâmina de bisturi nº. 11 estéril, aço carbono esterilizado por raios gama, embalada individualmente, com data de validade.	<b>Maxicor</b>	<b>0,14</b>	<b>2.800,00</b>
44	20.000	Und	Lâmina de bisturi nº. 12 estéril, aço carbono esterilizado por raios gama, embalada individualmente, com data de validade.	<b>Maxicor</b>	<b>0,14</b>	<b>2.800,00</b>
45	50.000	Und	Lâmina de bisturi nº. 15 estéril, aço carbono esterilizado por raios gama, embalada individualmente, com data de validade.	<b>Maxicor</b>	<b>0,14</b>	<b>7.000,00</b>
46	20.000	Und	Lâmina de bisturi nº. 20 estéril, aço carbono esterilizado por raios gama, embalada individualmente, com data de validade.	<b>Maxicor</b>	<b>0,14</b>	<b>2.800,00</b>
47	20.000	Und	Lâmina de bisturi nº. 22 estéril, aço carbono esterilizado por raios gama, embalada individualmente, com data de validade.	<b>Maxicor</b>	<b>0,14</b>	<b>2.800,00</b>
48	30.000	Und	Lâmina de bisturi nº. 23 estéril, aço carbono esterilizado por raios gama, embalada individualmente, com data de validade.	<b>Maxicor</b>	<b>0,14</b>	<b>4.200,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

<b>49</b>	30.000	Und	Lâmina de bisturi nº. 24 estéril, aço carbono esterilizado por raios gama, embalada individualmente, com data de validade.	<b>Maxicor</b>	<b>0,14</b>	<b>4.200,00</b>
<b>51</b>	20.000	Und	Escalpe 19 G, cateter para infusão venosa com agulha de bisel tri facetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico-macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização.	<b>Pharmatex</b>	<b>0,15</b>	<b>3.000,00</b>
<b>53</b>	40.000	Und	Escalpe 23 G, cateter para infusão venosa com agulha de bisel tri facetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico-macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização.	<b>Pharmatex</b>	<b>0,14</b>	<b>5.600,00</b>
<b>54</b>	40.000	Und	Escalpe 25 G, cateter para infusão venosa com agulha de bisel tri facetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico-macho e seringas	<b>Pharmatex</b>	<b>0,14</b>	<b>5.600,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

			ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização.			
55	10.000	Und	Escalpe 27 G, cateter para infusão venosa com agulha de bisel tri facetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico-macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização.	Pharmatex	0,15	1.500,00
56	3.000	Und	Aparelho para tricotomia descartável.	Maxicor	0,34	1.020,00
60	15.000	Rls	Algodão hidrófilo, 100% isento de impureza, não estéril, embalagem plástica individual, contendo pacote com 500gr, com validade de cinco anos após fabricação.	Algobom/Jr	7,36	110.400,00

**CLAUSULA QUARTA – DOS PREÇOS**

4.1. Os preços registrados terão validades de 12 (doze) meses e estão relacionados na Clausula Terceira desta Ata, contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Superintendência de Compras e Licitações promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Superintendência de Compras e Licitações convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a. As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b. A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, a Superintendência de Compras e Licitações poderá:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

a) Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

b) Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, a Superintendência de Compras e Licitações deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1 Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

#### **CLAUSULA SEXTA**

**6.1. Não houve manifestação em participação de outros órgãos ou entidades.**

#### **CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Superintendência de Compras e Licitações (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto municipal nº 730/2014, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.

7.2. Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado para **Órgão Solicitante e Órgãos Participantes**.

#### **CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

#### **CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- a. Advertência;
- b. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c. Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 730/2014 e Leis subsidiárias;
- f. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

**CLAUSULA DÉCIMA - DO CONTRATO**

10.1. A adjudicatária será convocada para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

10.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no instrumento convocatório da licitação - ANEXO IV.

10.3. O prazo de vigência contratual será o assinalado no instrumento convocatório, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

10.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

10.5. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO**

11.1. Por cada **fornecimento** efetivamente realizado, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula terceira, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

11.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

11.3. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

11.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.

11.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA**

12.1 Os produtos deverão ser entregues no Centro de Logística da SEMUS - 912 Sul (ASR SE 95), Alameda 04, QI A, Lote 06-A - Palmas - TO, em dias úteis em horário de expediente normal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

12.2. Após o recebimento da Nota de Empenho, deverá o CONTRATADO efetuar a entrega do objeto do certame no prazo de até 10 (dez) dias úteis, conforme especificado no Edital de Licitação, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS**

13.1. É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.

13.2. Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na **Lei Federal nº 10.520/2002, lei complementar nº 123/2006, Decretos federais 5450/2005, 6.204/2007 e Decreto Municipal 730/2014**, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no processo nº **2014035465**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, 19 de Dezembro de 2014.

**Antonio Luiz Cardozo Brito**  
Superintendente de Compras e Licitações

**Oswaldo Lopes de Carvalho**  
Pregoeiro

**Belziram Jose de Sousa**  
Equipe de Apoio

EMPRESA:

**MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**